



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DO ESTADO DE SÃO PAULO - CREA-SP

SÚMULA DA 382ª REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA DE AGRIMENSURA

1 **Data:** 08 de abril de 2022

2 **Local:** Auditório do 4º andar – Centro Técnico-Cultural do Crea-SP – Avenida Angélica,
3 2364 – Consolação – São Paulo – SP. Reunião híbrida. Parte dos Conselheiros optaram
4 pela participação presencial e parte pela participação on-line. A votação se deu por meio
5 de sistema eletrônico.

6 **Coordenação:** Eng. Cartog. Paulo de Oliveira Camargo.

7 **Início:** 10h00min.

8 **Término:** 12h00min.

9 10 **PRESENTES:**

11 Eng. Agrim. e Seg. Trab. Antonio Moacir Rodrigues Nogueira;

12 Eng. Agr. e Geog. Eltiza Rondino Vasques

13 Geog. Fernando Shinji Kawakubo;

14 Eng. Agrim. e Eng. Seg. Trab. Hamilton Fernando Schenkel;

15 Eng. Cartog. João Fernando Custódio da Silva;

16 Eng. Agrim. e Eng. Civ. Luís Alberto Grecco;

17 Eng. Cartog. Paulo de Oliveira Camargo;

18 Eng. Agr. Ricardo Victoria Filho – representante do Plenário.

19
20 **AUSÊNCIA JUSTIFICADA:** Não houve.....

21
22 **AUSÊNCIA (NÃO JUSTIFICADA):** Não houve.....

23
24 **APOIO ADMINISTRATIVO E TÉCNICO:** Agente Administrativo Jair S. dos Anjos e
25 Assistente Técnico Arq. Urb. Gustavo A. Schliemann.....

26
27 **PRESENÇA DE VISITANTES:** Não houve.....

28 29 **ORDEM DO DIA**

30 **ITEM I. Verificação do Quórum:** Após atendimento do quórum regimental deu-se
31 início à 382ª Sessão Ordinária da Câmara Especializada de Engenharia de Agrimensura –
32 CEEA às 10h00min sendo coordenada pelo Coordenador Paulo de Oliveira Camargo, que
33 agradeceu a presença dos Srs. Conselheiros e do apoio do corpo funcional, efetuando a
34 abertura da lista de presença.....

35 O Coordenador comunicou a presença de funcionários da empresa Meilock, responsável
36 pelo sistema dos processos eletrônicos no Crea-SP, permitindo a apresentação sobre as
37 principais funções de uso da ferramenta e o formato eletrônico dos processos.....

38 Encerrada a apresentação, não houve formulação de perguntas e o assunto deu-se por
39 findado.....

40 **ITEM II. Leitura, apreciação e aprovação das súmulas.** A súmula da sessão
41 ordinária nº 381º, de 11/03/2022 foi apreciada. Não houve proposta de alterações,
42 sendo aprovada conforme apresentada. Votaram favoravelmente os Conselheiros: Eng.
43 Agrim. e Seg. Trab. Antonio Moacir Rodrigues Nogueira, Eng. Agr. e Geog. Eltiza Rondino
44 Vasques; Geog. Fernando Shinji Kawakubo; Eng. Agrim. e Eng. Seg. Trab. Hamilton
45 Fernando Schenkel; Eng. Cartog. Joao Fernando Custodio da Silva; Eng. Agrim. e Eng.
46 Civ. Luís Alberto Grecco e Eng. Cartog. Paulo de Oliveira Camargo. Não houve votos
47 contrários. Não houve abstenções.....



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
DO ESTADO DE SÃO PAULO - CREA-SP

**SÚMULA DA 382ª REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA ESPECIALIZADA
DE ENGENHARIA DE AGRIMENSURA**

1 **ITEM III. Leitura de extrato de correspondências recebidas e expedidas:** Não
2 houve.....

3 **ITEM IV. Comunicados:** Cons. Grecco: comunicou que assumiu a Coordenação da
4 Comissão de Ética Profissional e que terá menos disponibilidade para receber processos
5 de relatoria da CEEA; comunicou que está em estudo na Diretoria a revisão dos valores
6 de quilometragem ressarcida pelo Crea-SP; comunicou que haverá a reunião das
7 Coordenadorias das Câmaras Especializadas de Engenharia de Agrimensura (Nacional)
8 entre 17 e 19/04/22 e que o foco da Nacional é a fiscalização, que esta ênfase no tema
9 objetiva a redução do tempo de análise;.....

10 Coord. Paulo: comunicou que no final de novembro, início de dezembro haverá a SIRAC –
11 Simpósio Regional de Agrimensura e Cartografia no Brasil, em data a ser divulgada;.....

12 Cons. João Fernando: questionou a situação dos processos do Mérito;.....

13 Coord. Paulo: comunicou que o assunto será abordado após o julgamento dos processos;

14 Cons. Schenkel: comunicou que a SOEA será entre 04 e 06/10/22 e a CNP entre 07 e
15 08/10/22; a COR iniciará ainda este mês; as etapas Regionais se iniciarão em três
16 meses;.....

17 **ITEM V. Apresentação e discussão da pauta:**.....

18 Julgamento dos processos da pauta: os Conselheiros da CEEA foram questionados sobre
19 a existência de destaques na pauta distribuída. A mesa destacou a relação de interrupção
20 de registro e o Cons. Grecco destacou a relação de Pessoas Jurídicas; Não houve outros
21 destaques.....

22 **ITEM V.1, V.2 e V.4 Processos não destacados** – O Coordenador da reunião, então,
23 passou para a votação dos processos pautados (item V.1, V.2 e V.4) que não sofreram
24 destaques, julgando-os em bloco na forma como se apresentaram.....

25 Todos os processos não destacados, inclusa a relação de PF, foram aprovados em bloco,
26 votando favoravelmente os Conselheiros: Eng. Agrim. e Seg. Trab. Antonio Moacir
27 Rodrigues Nogueira, Eng. Agr. e Geog. Eltiza Rondino Vasques; Geog. Fernando Shinji
28 Kawakubo; Eng. Agrim. e Eng. Seg. Trab. Hamilton Fernando Schenkel; Eng. Cartog.
29 João Fernando Custódio da Silva; Eng. Agrim. e Eng. Civ. Luís Alberto Grecco e Eng.
30 Cartog. Paulo de Oliveira Camargo. Não houve votos contrários e não houve abstenções.-
31 Os desfechos dos processos não destacados mantiveram-se conforme apresentados na
32 pauta divulgada, ou seja, da seguinte forma:.....

33 **Ordem 01 – Processo PR-834/2021 – Interessado: FÁBIO DE JESUS JÚLIO** (ref.
34 Decisão CEEA/SP nº 33/22): "...**DECIDIU** aprovar o parecer do Conselheiro relator: A) Pela
35 anotação em registro do profissional Eng. Civ. Fernando Jacomini Custódio, do curso de pós-
36 graduação Especialização em Engenharia de Avaliações e Perícias realizado nas Faculdade
37 Unyleya, no Rio de Janeiro – RJ, sem a extensão de atribuições; B) Encaminhamento à
38 CEEC; e C) Posterior encaminhamento ao Plenário do Crea-SP para apreciação.";.....

39 **Ordem 02 – Processo SF-4338/2021 – Interessado: ANAYANY GABRIELY SARRI**
40 (ref. Decisão CEEA/SP nº 34/22): "...**DECIDIU** aprovar o parecer do Conselheiro relator por: A)
41 Manter o auto de infração – AI nº 3224/21, lavrado contra a empresa Anayany Gabriely Sarri, por
42 infringir o artigo 59 da Lei Federal 5.194/66; e B) Pela sequência da tramitação e devidas
43 comunicações, consoante a Res. 1.008/04 do Confea.";.....

44 **Ordem 03 – Processo SF-3290/2020 – Interessado: OLINDA KEIKO FUKUDA** (ref.
45 Decisão CEEA/SP nº 35/22): "...**DECIDIU** aprovar o parecer do Conselheiro relator por: A)
46 Manifesto parecer favorável ao arquivamento do processo, uma vez que as atividades
47 desenvolvidas pela Geógrafa Olinda Keiko Fukuda encontram-se amparadas pela da Lei Federal
48 6.664, de 26 de junho de 1979, estando também descritas no rol de atuação do Geógrafo, segundo
49 o Anexo II da Resolução CONFEA nº 1010/2005. B) Solicitar à fiscalização do CREA-SP que



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DO ESTADO DE SÃO PAULO - CREA-SP

SÚMULA DA 382ª REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA DE AGRIMENSURA

1 verifique a regularidade das ARTs emitidas pela Geógrafa Olinda Keiko Fukuda, uma vez que
2 constam nos contratos firmados, a participação da empresa IGNEM – Instituto de Gestão de
3 Negócios e do Meio Ambiente Ltda na prestação de serviços.”;-----
4 **ITEM V.4 Relação de PF - Processo PE-6182/2022 – Interessado: CREA-SP** (ref.
5 Decisão CEEA/SP nº 37/22): “A Câmara Especializada de Engenharia de Agrimensura, reunida em
6 São Paulo, no dia 8 de abril de 2022, apreciando o assunto em referência, que trata da Relação de
7 Referendo para Atribuição Profissional nº A600350; considerando que trata-se de relação com 6
8 (seis) páginas e 6 (seis) números de ordem; considerando que cada caso analisado configura uma
9 ação particular; considerando as orientações passadas pela gerência do então Departamento de
10 Apoio ao Colegiado 3 – DAC3, de restringir a análise aos casos advindos de outros Estados
11 federativos, não devendo ser tratados os casos já analisados no Estado de São Paulo, **DECIDIU**
12 referendar a relação de registro e atribuições profissionais, conforme desfecho específico expresso
13 a seguir e proposta discutida, ou seja: A) “A CEEA aprova este registro considerando o
14 atendimento da Instrução 2565, de 23/04/14 e do Procedimento Operacional POP nº 33, com
15 redação vigente em 13/11/18, que deve ser efetuado pelas unidades do Crea-SP (UGIs e demais)”.
16 Enquadram-se nesta condição os nomes contidos na página da Relação nº A600350: 1 a 6
17 (subtotal de seis enquadramentos).”;-----
18 **ITEM V.3 e V.5 Processos destacados.** Da discussão dos processos destacados
19 tivemos:-----
20 **ITEM V.3 Relação de PJ - Processo PE-6179/2022 – Interessado: CREA-SP** (ref.
21 Decisão CEEA/SP nº 36/22): A Câmara Especializada de Engenharia de Agrimensura, reunida em
22 São Paulo, no dia 8 de abril de 2022, apreciando o assunto em referência, que trata da Relação de
23 Referendo para Responsabilidade Técnica de Empresa nº A600283; considerando que trata-se de
24 relação com 10 números de ordem, dispostos em 19 páginas; considerando que a relação perfaz
25 com que sejam julgadas 12 (doze) indicações; considerando que cada caso analisado configura
26 uma ação particular que foi discutida, gerando desfechos diversos, conforme cada caso;
27 considerando a Res. 336/89 do Confea que tratava do registro de pessoas jurídicas no sistema
28 Confea/Creas foi revogada, sendo promulgada a Res. 1.121/19 do Confea; considerando a
29 necessidade de se restringir a atuação das empresas que por ventura não tenham todo seu
30 objetivo coberto por profissionais habilitados; considerando que durante as discussões houve
31 destaque por parte do Cons. Luís Alberto Grecco e pela mesa, momento em que foram destacados
32 os números de Ordem 1, 2, 3, 5, 8 e 10; considerando que os demais números de Ordem
33 permaneceram como proposto pela mesa, **DECIDIU** referendar parcialmente a situação de registro
34 das empresas no âmbito da CEEA, conforme desfechos específicos da Relação nº A600283
35 expressos a seguir: A) “Retirar de pauta, profissional afeto à CEEC”. Enquadra-se nesta condição o
36 número de Ordem da Relação nº A600283: 1 (subtotal de um enquadramento); B) “Referendar no
37 âmbito da CEEA. Não há restrições da CEEA para atividades desta empresa no âmbito de atuação
38 na CEEA com a indicação analisada”. Enquadram-se nesta condição todos os números de Ordem da
39 Relação nº A600283: 2.1, 2.2, 4, 6, 7.1, 7.2 e 9 (subtotal de sete enquadramentos); C) “Não
40 Referendar, incompatibilidade de horários na responsabilidade pretendida”. Enquadram-se nesta
41 condição os números de Ordem da Relação nº A600283: 3 e 10 (subtotal de dois
42 enquadramentos); D) “Referendar no âmbito da CEEA. Alterar o texto do campo restrições,
43 devendo ser corrigida a situação de restrição da Engenharia Civil”. Enquadra-se nesta condição o
44 número de Ordem da Relação nº A600283: 5 (subtotal de um enquadramento) e E) “Referendar no
45 âmbito da CEEA. Alterar o texto do campo restrições, devendo ser corrigida a situação de restrição
46 conforme os três títulos que o profissional possui”. Enquadra-se nesta condição o número de
47 Ordem da Relação nº A600283: 8 (subtotal de um enquadramento). Coordenou a reunião o
48 Conselheiro Eng. Cartog. Paulo de Oliveira Camargo. Votaram favoravelmente os Conselheiros:
49 Eng. Agrim. e Seg. Trab. Antonio Moacir Rodrigues Nogueira, Eng. Agr. e Geog. Eltiza Rondino
50 Vasques, Geog. Fernando Shinji Kawakubo, Eng. Agrim. e Seg. Trab. Hamilton Fernando Schenkel
51 (à exceção do número de Ordem 2.1 da relação, onde absteve-se), Eng. Cartog. João Fernando
52 Custódio da Silva, Eng. Agrim. e Eng. Civ. Luís Alberto Grecco e Eng. Cartog. Paulo de Oliveira
53 Camargo. Não houve votos contrários. Absteve-se do votar apenas no número de Ordem 2.1 da



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
DO ESTADO DE SÃO PAULO - CREA-SP

**SÚMULA DA 382ª REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA ESPECIALIZADA
DE ENGENHARIA DE AGRIMENSURA**

1 relação 01 (um) Conselheiro: Eng. Agrim. e Seg. Trab. Hamilton Fernando Schenkel, votando
2 favoravelmente nos demais itens.";-.....-

3 **ITEM V.5 Relação de interrupção: diversas – Interessado: CREA-SP** (ref. Decisão
4 CEEA/SP nº 38/22): "A Câmara Especializada de Engenharia de Agrimensura, reunida em São
5 Paulo, no dia 8 de abril de 2022, apreciando o assunto em referência, que trata das relações de
6 profissionais com solicitação de interrupção de registro; considerando que a Câmara Especializada
7 de Engenharia de Agrimensura – CEEA apreciou a documentação enviada pelas unidades do Crea-
8 SP: UGI Araraquara, UGI Barretos, UGI São João da Boa Vista e UOP Várzea Paulista, que contém
9 os nomes dos profissionais: Eng. Agrim. e Seg. Trab. Leonardo Corbe Barreto, Eng. Agrim. e Seg.
10 Trab. Braz Aureliano Biagioni Passalacqua, Eng. Agrim. José Geraldo de Jesus Lopes, Eng. Agrim.
11 Odair Mineiro, Tecg. Saneam. Amb. Osvaldo Scatolin Júnior e Geog. Saulo Dias Silva; considerando
12 que é facultado aos profissionais que não exercem atividades da área de fiscalização deste
13 Conselho requererem a interrupção do registro; considerando que cabe o registro aos profissionais
14 que exercem atividades da área de fiscalização deste Conselho; considerando ser competência
15 legal da CEEA o julgamento do registro apenas de profissionais afetos a esta modalidade;
16 considerando o deferimento da interrupção dos nomes dos profissionais, em consonância com a
17 Instrução 2560 do Crea-SP, **DECIDIU** referendar parte as solicitações de interrupção de registro
18 recebidas das unidades do Crea-SP, ou seja: A) Referenda a interrupção do registro dos
19 profissionais Eng. Agrim. e Seg. Trab. Leonardo Corbe Barreto, Eng. Agrim. e Seg. Trab. Braz
20 Aureliano Biagioni Passalacqua, Eng. Agrim. José Geraldo de Jesus Lopes, Eng. Agrim. Odair
21 Mineiro e Geog. Saulo Dias Silva e B) Retira de pauta a solicitação do profissional Tecg. Saneam.
22 Amb. Osvaldo Scatolin Júnior, por se tratar de profissional afeto à modalidade da engenharia civil.
23 Votaram favoravelmente os Conselheiros: Eng. Agrim. e Seg. Trab. Antonio Moacir Rodrigues
24 Nogueira, Eng. Agr. e Geog. Eltiza Rondino Vasques, Geog. Fernando Shinji Kawakubo, Eng. Agrim.
25 e Seg. Trab. Hamilton Fernando Schenkel, Eng. Cartog. João Fernando Custódio da Silva, Eng.
26 Agrim. e Eng. Civ. Luís Alberto Grecco e Eng. Cartog. Paulo de Oliveira Camargo. Não houve votos
27 contrários. Não houve abstenções.";-.....-

28 **ITEM VI Extra Pauta.**-.....-

29 **Item VI.1 Processo PE-6745/22 – Interessado: CÂMARA ESPECIALIZADA DE**
30 **ENGENHARIA DE AGRIMENSURA** (ref. Decisão CEEA/SP nº 39/22): "A Câmara

31 Especializada de Engenharia de Agrimensura, reunida em São Paulo, no dia 8 de abril de 2022,
32 apreciando o assunto em referência, em caráter extra pauta, que trata do Plano de Trabalho da
33 CEEA 2022, e considerando seu texto: 1 - Objetivos e Fundamentação: Apresentar à Diretoria do
34 CREA/SP, o Plano Anual de Trabalho, nos termos do Inciso II do Artigo 101 do Regimento Interno
35 do CREA/SP, contendo as ações, metas, calendário de reuniões, cronograma de execução e
36 previsão de recursos administrativos e financeiros para o exercício do ano de 2022 da Câmara
37 Especializada de Engenharia de Agrimensura (CEEA) do CREA/SP, atendendo aos incisos III e VIII
38 do Artigo 62 e ao inciso II do Artigo 65 do Regimento Interno do CREA/SP. 2 - Ações: · Elaborar as
39 normas de fiscalização da modalidade; · Elaborar e supervisionar o plano de fiscalização da
40 modalidade; · Manter atualizado o Manual de Fiscalização da Câmara; · Providenciar e encaminhar
41 pedidos de diligências formuladas por Conselheiro Relator; · Julgar as infrações às Leis nº 5.194/66
42 e nº 6.496/77, no âmbito de sua competência profissional específica; · Julgar as infrações ao
43 Código de Ética Profissional; · Aplicar as penalidades e multas previstas em Lei; · Apreciar pedidos
44 de registro de profissional, de pessoa jurídica, de entidade de direito público, de entidade de classe
45 e de instituição de ensino, no âmbito do Sistema CONFEA-CREA; · Apreciar pedidos de anotação
46 em carteira e emissão de certidão de inteiro teor de profissionais da modalidade Agrimensura e de
47 outras modalidades, com curso de especialização em Georreferenciamento de Imóveis Rurais,
48 consoante legislação em vigor; · Apreciar e encaminhar ao Plenário, devidamente relatado,
49 processo de registro de profissional graduado em instituição de ensino estrangeira; · Apreciar
50 pedido de Registro e de Certidão de Acervo Técnico; · Estabelecer calendário de reuniões ordinárias
51 da Câmara para o exercício, submetendo-o à aprovação da Diretoria; · Propor ao Plenário do
52 CREA/SP a instituição de Grupo de Trabalho ou de Comissão Especial; · Propor à Diretoria do
53 CREA/SP a instituição de Grupos Técnicos de Trabalho para o estudo de assuntos de competência



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DO ESTADO DE SÃO PAULO - CREA-SP

SÚMULA DA 382ª REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA DE AGRIMENSURA

1 da CEEA; · Participar de Congressos / Seminários, com abrangência Estadual ou Nacional, de
2 interesse da modalidade Agrimensura, bem como de Workshops da Coordenadoria Nacional das
3 Câmaras Especializadas de Engenharia de Agrimensura do Confea; · Apreciar assunto de interesse
4 comum a duas ou mais modalidades profissionais, e encaminhá-lo ao Plenário para decisão; ·
5 Garantir a aplicação das Decisões da Câmara por todas as unidades operacionais do CREA/SP; ·
6 Divulgar mensalmente a Pauta e a Súmula das Reuniões Ordinárias da CEEA na página eletrônica
7 do CREA/SP; 3 - Metas: · Manter cadastro dos membros da Câmara nas Comissões e Grupos de
8 Trabalho; · Proferir palestras sobre legislação profissional da modalidade Agrimensura; ·
9 Elaborar matérias relativas às profissões da modalidade Agrimensura, para divulgação na revista e
10 página eletrônica do CREA/SP; · Acompanhar, com vistas à atualização, os informes
11 correspondentes à CEEA, na página eletrônica do CREA/SP; · Propor o Plano Anual de Trabalho a
12 ser submetido à apreciação da Diretoria; · Cumprir e fazer cumprir o Plano Anual de Trabalho; ·
13 Fazer-se representar nas reuniões mensais de Coordenadores de Câmaras Especializadas com o
14 Presidente do CREA/SP, nas reuniões de Diretoria, bem como nas reuniões da Coordenadoria das
15 Câmaras Especializadas de Engenharia de Agrimensura do CONFEA; · Desenvolver trabalhos
16 técnicos para apresentação nas reuniões da Coordenadoria das Câmaras Especializadas de
17 Engenharia de Agrimensura do Confea; · Participar dos trabalhos da SOEA – Semana Oficial de
18 Engenharia e Agronomia; · Participar dos trabalhos do CNP - Congresso Nacional de Profissionais; ·
19 Recomendar à Diretoria do CREA/SP, buscar a elaboração e a celebração de termos de cooperação
20 técnica com órgãos públicos, visando à adequação dos editais de concurso público e licitações, à
21 legislação do Sistema CONFEA-CREA (SCC). · Divulgar o Manual de Fiscalização da CEEA, nas
22 entidades de classe, instituições de ensino, empresas e profissionais, no âmbito da Engenharia de
23 Agrimensura; · Solicitar da unidade responsável, relatórios trimestrais das atividades de
24 Fiscalização do CREA/SP; · Promover treinamentos específicos na área de fiscalização, com base na
25 aplicação do Manual de Fiscalização da CEEA aos Inspetores, Gerentes de Unidades Operacionais e
26 Agentes Fiscais, quando solicitado; · Propor ao CREA/SP a criação e manutenção de banco de
27 dados sobre as certidões fornecidas para assumir responsabilidade técnica dos serviços de
28 determinação das coordenadas dos vértices definidores dos limites dos imóveis rurais,
29 georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro, para efeito do Cadastro Nacional de Imóveis
30 Rurais – CNIR; · Elaborar conteúdo para palestras sobre a legislação profissional do Sistema
31 Confea/Crea (SCC), em geral, e da modalidade, em particular, para os formandos dos cursos de
32 graduação; · Contatar instituições de ensino para agendar e proferir palestras sobre a legislação
33 profissional da modalidade Agrimensura. 4 - Reuniões: Reuniões Ordinárias – CEEA 2022 Local:
34 Sede Angélica - Horário de início: 10h00min Calendário - 11/03 08/04 06/05 03/06 08/07 12/08*
35 16/09 14/10 11/11 02/12 * A Reunião Ordinária da CEEA prevista para ago/2022 realizar-se-á no
36 Município de Presidente Prudente – SP. Grupos Técnicos de Trabalho – GTT Local: Sede Angélica
37 Datas e horário de início: a definir. Constituição de 3 (três) Grupos Técnicos de Trabalho – GTT,
38 conforme segue: 1. GTT – Mapa da Distribuição dos Profissionais, Empresas e Escolas de
39 Engenharia de Agrimensura, Engenharia Cartográfica e Geografia do Estado de São Paulo.
40 Composto pelos Conselheiros: Cons. João Fernando Custódio da Silva, Cons. Fernando Shinji
41 Kawakubo e Cons. Antonio Moacir Rodrigues Nogueira, com reuniões mensais a partir do mês de
42 abril, totalizando 8 reuniões, que serão realizadas nos dias 29/04, 20/05, 24/06, 22/07, 19/08,
43 23/09, 21/10 e 25/11/2022, sempre às 10:00h / 14:00h. 2. GTT – Sistematização das Atribuições
44 Profissionais dos Engenheiros Agrimensores, Engenheiros Cartógrafos e Engenheiros Agrimensores
45 e Cartógrafos e vice-versa. Composto pelos Conselheiros: Cons. João Fernando Custódio da Silva,
46 Cons. Antonio Moacir Rodrigues Nogueira e Cons. Eltiza Rondino Vasques, com reuniões mensais a
47 partir do mês de abril, totalizando 8 reuniões, que serão realizadas nos dias 27/04, 26/05, 30/06,
48 28/07, 17/08, 29/09, 27/10 e 24/11/2022, sempre às 10:00h / 14:00h. 3. GTT – Fiscalização –
49 Plano de Fiscalização e Revisão do Manual de Fiscalização. Composto pelos Conselheiros: Cons.
50 Paulo de Oliveira Camargo, Cons. Luís Alberto Grecco e Cons. Eltiza Rondino Vasques, com
51 reuniões mensais a partir do mês de maio, totalizando 7 reuniões, que serão realizadas nos dias
52 20/05, 24/06, 22/07, 26/08, 30/09, 21/10 e 25/11/2022, sempre às 10:00h / 14:00h. 5 -
53 Cronograma de Execução: Metas Período 2022 Propor o Plano Anual de Trabalho a ser submetido à
54 apreciação da Diretoria; Durante o exercício Propor ao Plenário do CREA/SP a criação de Grupo de



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
DO ESTADO DE SÃO PAULO - CREA-SP

SÚMULA DA 382ª REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA ESPECIALIZADA
DE ENGENHARIA DE AGRIMENSURA

1 Trabalho (GT): Durante o exercício Propor ao CREA/SP a criação e manutenção do banco de dados
2 sobre as certidões fornecidas para assumir responsabilidade técnica dos serviços de determinação
3 das coordenadas dos vértices definidores dos limites dos imóveis rurais, georreferenciadas ao
4 Sistema Geodésico Brasileiro, para efeito do Cadastro Nacional de Imóveis Rurais – CNIR. Durante
5 o exercício Recomendar à Diretoria do CREA/SP, buscar a elaboração e a celebração de termos de
6 cooperação técnica com órgãos públicos, visando à adequação dos editais de concurso público e
7 licitações, à legislação do Sistema CONFEA-CREA (SCC). Durante o exercício Elaborar conteúdo
8 para palestras sobre a legislação profissional do Sistema Confea Crea, em geral, e da modalidade,
9 em particular, para os formandos dos cursos de graduação. Durante o exercício Participar dos
10 trabalhos da SOEA – Semana Oficial de Engenharia e Agronomia; e CNP – Conforme calendário
11 Congresso Nacional de Profissionais. do Confea Instituir Grupos Técnicos de Trabalho – GTT, para
12 estudos de assuntos de competência da Câmara. Durante o exercício Propor e adotar medidas para
13 elaborar matérias relativas às modalidades profissionais vinculadas à Câmara, junto à Revista, e
14 página eletrônica do CREA/SP. Durante o exercício Acompanhar, com vistas à atualização, os
15 informes correspondentes à CEEA, na página eletrônica do CREA/SP. Durante o exercício Cumprir e
16 fazer cumprir o Plano Anual de Trabalho. Durante o exercício Fazer-se representar nas reuniões
17 mensais de Coordenadores de Câmaras Especializadas com o Presidente do CREA/SP, nas reuniões
18 de Diretoria, bem como nas reuniões da Coordenadoria Nacional de Câmaras Especializadas de
19 Engenharia de Agrimensura. Durante o exercício, conforme o calendário de reuniões Desenvolver
20 trabalhos técnicos a serem apresentados nas Reuniões da Coordenadoria Nacional de Câmaras
21 Especializadas de Engenharia de Agrimensura. Durante o exercício, conforme o calendário de
22 reuniões Divulgar o Manual de Fiscalização da CEEA nas entidades de classe, instituições de ensino,
23 empresas e profissionais. Durante o exercício Solicitar da unidade responsável, relatórios
24 trimestrais das atividades de Fiscalização do CREA/SP. Durante o exercício Promover treinamentos
25 específicos na área de fiscalização com base na aplicação do manual técnico de fiscalização da
26 CEEA para os Inspectores, Gerentes de Unidades Operacionais e Agentes Fiscais quando solicitado.
27 Durante o exercício, **DECIDIU** aprovar o texto do Plano de Trabalho da CEEA para o exercício de
28 2022, submetendo-o à Diretoria do Crea-SP conforme estabele o Regimento do Crea-SP.
29 Coordenou a reunião o Conselheiro Eng. Cartog. Paulo de Oliveira Camargo. Votaram
30 favoravelmente os Conselheiros: Eng. Agrim. e Seg. Trab. Antonio Moacir Rodrigues Nogueira, Eng.
31 Agr. e Geog. Eltiza Rondino Vasques, Geog. Fernando Shinji Kawakubo, Eng. Agrim. e Seg. Trab.
32 Hamilton Fernando Schenkel, Eng. Cartog. João Fernando Custódio da Silva, Eng. Agrim. e Eng.
33 Civ. Luís Alberto Grecco e Eng. Cartog. Paulo de Oliveira Camargo. Não houve votos contrários.
34 Não houve abstenções.”;-- --

35 **Item VI.2 Processo PE-3435/22 – Interessado:** Câmara Especializada de
36 Engenharia de Agrimensura (ref. Decisão CEEA/SP nº 40/22): “A Câmara Especializada de
37 Engenharia de Agrimensura, reunida em São Paulo, no dia 8 de abril de 2022, apreciando o
38 assunto em referência, em caráter extra pauta, que trata da indicação por parte da Câmara
39 Especializada de Engenharia de Agrimensura – CEEA de profissional para a concessão da Medalha
40 do Mérito do Sistema Confea/Creas no exercício de 2022, conforme estabelece a Res. 1.085/16 do
41 Confea; considerando que o processo é instruído com o formulário que contém a justificativa, a
42 saber: Indicação ao Diploma do Mérito do Eng. Cartógrafo Antonio Maria Garcia Tommaselli,
43 Professor Titular na Universidade Estadual Paulista - Campus de Presidente Prudente e pesquisador
44 do Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico (CNPq), reconhecido no nosso
45 país e no exterior. Destaque: suas pesquisas contribuem para o desenvolvimento técnico e
46 científico do Brasil e do exterior, como professor atua na formação de recursos humanos voltados
47 para pesquisa, docência e engenharia, **DECIDIU** por: A) Aprovar a indicação do nome do
48 Engenheiro Cartógrafo Antonio Maria Garcia Tommaselli como profissional merecedor da
49 homenagem – Medalha do Mérito do Confea, disciplinada na Res. 1.085/16 do Confea; e B)
50 Encaminhar o presente processo à Comissão Especial do Mérito do Crea-SP para providências em
51 seu âmbito. Coordenou a reunião o Conselheiro Eng. Cartog. Paulo de Oliveira Camargo. Votaram
52 favoravelmente os Conselheiros: Eng. Agrim. e Seg. Trab. Antonio Moacir Rodrigues Nogueira, Eng.
53 Agr. e Geog. Eltiza Rondino Vasques, Geog. Fernando Shinji Kawakubo, Eng. Agrim. e Seg. Trab.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
DO ESTADO DE SÃO PAULO - CREA-SP

**SÚMULA DA 382ª REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA ESPECIALIZADA
DE ENGENHARIA DE AGRIMENSURA**

1 *Hamilton Fernando Schenkel, Eng. Cartog. João Fernando Custódio da Silva, Eng. Agrim. e Eng.*
2 *Civ. Luís Alberto Grecco e Eng. Cartog. Paulo de Oliveira Camargo. Não houve votos contrários.*
3 *Não houve abstenções.”;.....*
4 **Item VI.3 Processo PE-3475/22 – Interessado:** Câmara Especializada de
5 Engenharia de Agrimensura. Houve discussão sobre a indicação de nome para a homenagem
6 referente à Inscrição do Livro do Mérito do Confea. Não obstante a apresentação do nome de
7 profissionais foi entendido que não haveria tempo hábil para a reunião dos documentos exigidos
8 pela Res. 1.085/16 do Confea, não sendo formalizada a indicação para o exercício de 2022;-.-.-.
9 **ITEM VII Outros assuntos:**.....
10 **ITEM VII.1** Coord. Paulo; comunicou a aprovação do calendário da CEEA na Diretoria do
11 Crea-SP.....
12 **ENCERRAMENTO**.....
13 O coordenador, Eng. Cartog. Paulo de Oliveira Camargo, agradeceu a presença de todos
14 e, não havendo nada mais a ser tratado, deu por encerrada a sessão às 12h00min.-.---.

15
16
17
18
19 Eng. Cartog. Paulo de Oliveira Camargo
20 Crea-SP nº 0601388453
21 Coordenador da Câmara Especializada de Engenharia de Agrimensura
22
23

Assinatura da Súmula - Conselheiros Presentes – CEEA 06.05.2022

ANTONIO MOACIR RODRIGUES NOGUEIRA	
ELTIZA RONDINA VASQUES	
FERNANDO SHINJI KAWAKUBO	
HAMILTON FERNANDO SCHENKEL	
JOÃO FERNANDO CUSTÓDIO DA SILVA	
LUIS ALBERTO GRECCO	
PAULO DE OLIVEIRA CAMARGO	

24
25